LEI Nº 1294/01, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

"Estima a **receita** e fixa a **despesa** do Município de Caçu, Estado de Góiás, Administração Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2002".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Municipio de Caçu, para o exercício financeiro de 2002, estima a **receita** e fixa a **despesa** em R$ 8.793.000,00 (oito milhões, setecentos e noventa e três mil reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a seguinte discriminação:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R$	713.797,11
Receitas de Contribuições	R$	302.000,00
Receita Patrimonial	R$	37.674,80
Receita Industrial	R$	9.304,94
Transferências Correntes	R$	5.815.986,10
Outras Receitas Correntes	R$	138.722,76
Sub-Total	R$	7.017.485,71

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$	879.300,00
Alienação de Bens	R$	51.053,17
Transferências de Capital	R$	825.135,92
Outras Receitas de Capital	R$	20.025,20
Sub-Total	R$	1.775.514,29
Total das Receitas da Administração Direta	R$	8.793.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**8.793.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

PODER LEGISLATIVO	R$	356.210,90
PODER JUDICIÁRIO	R$	4.302,97
PODER EXECUTIVO	R$	8.432.486,13
T O T A L	**R$**	**8.793.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL	R$	356.210,90
PODER JUDICIÁRIO	R$	4.302,97
GABINETE DO PREFEITO	R$	127.941,14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	239.527,52
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	342.572,27
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$	44.557,85
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES	R$	1.420,83
SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	R$	24.544,10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R$	1.436.244,98
SECRET. DA CULTURA DESPORTO E LAZER	R$	107.980,70
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$	148.536,96
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$	1.685.548,77
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$	77.133,19
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	81.212,83
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	R$	18.891,50
SECRETARIA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	R$	874.127,89
SECRETARIA DE TRANSPORTES	R$	760.894,25
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R$	6.331.648,65

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUMDER	R$	247.800,00
FUNDEF	R$	577.872,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	1.165.034,92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	80.713,61

IMPAS	R$	302.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .	R$	2.373.421,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	87.930,00
TOTAL GERAL	**R$**	**8.793.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

a) Abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias;

b) Realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2002.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de dezembro de 2001.

RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração